

DECRETO 20.044 – de 11 de junho de 2001

ALTERA O DECRETO Nº 14.511 DE 2 DE JANEIRO DE 1996.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 12/001.213/1995 e nº 04/001.326/1996, e

CONSIDERANDO a grande importância histórica, artística e paisagística dos imóveis de números 541, 543 e 490 da Rua das Laranjeiras;

CONSIDERANDO que estes imóveis são exemplares representativos da ocupação do Bairro de Laranjeiras, refletindo a riqueza de sua arquitetura;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam tombados definitivamente, nos termos do art. 4º da Lei nº 166 de 27 de maio de 1980, os imóveis situados na Rua das Laranjeiras números 541, 543 e 490, Laranjeiras, IV Região Administrativa.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento dos referidos imóveis os elementos abaixo relacionados:

I - elementos arquitetônicos e decorativos característicos da tipologia estilística original, tais como volumetria, cobertura, balcões, gradis, cercaduras de vãos, esquadrias de madeira e ferro, lambrequins, escadas, balaustradas, colunas e sobrevergas;

II - muros e elementos paisagísticos existentes nos terrenos em que se situam os bens.

Parágrafo único. Em relação aos imóveis situados à Rua das Laranjeiras números 541 e 543, o tombamento inclui apenas as edificações originais, não abrangendo as edificações anexas, acréscimos e demais elementos construídos existentes no terreno.

Art. 3º Quaisquer obras a serem efetuadas nos imóveis citados neste Decreto deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2001
437º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO de 12.06.2001